

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000845/2024-17. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 039/2024, no município de Caraúbas-PI. **PRAZOS:** Execução de 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26006, datada de 4 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00002.001997/2024-81
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24007491
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de licitação
<b>Fundamento legal</b>	A presente contratação ocorre por Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, e §6 da Lei nº 14.133/21.
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
<b>CNPJ/CPF do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	210101 - SEAD
<b>Contratado</b>	DIRECT TELECOM LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	18.614.739/0001-59
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização, de equipamentos relacionados ao objeto.
<b>Prazo de vigência</b>	09 (nove) meses, (22/08/2024 a 22/05/2025)
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do contrato</b>	22/08/2024
<b>Valor global</b>	R\$: 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000



<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339040
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00222
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO07506
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO</b> Pela Contratada: <b>FLAVIO DE ARAUJO CRISOSTOMO MARTINS</b>

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 461/2024/GAB/SEAD

Designação de Comissão de Servidores para supervisionar o Contrato nº 432/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí-SEAD-PI e a DIRECT TELECOM LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato n. 432/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa DIRECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.614.739/0001-59, cujo objeto é a Contratação dos serviços de **CONNECTIVIDADE** Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização, de equipamentos relacionados ao



objeto.

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO****TITULAR:**

<b>Nome:</b>	UBALDO DE SÁ NEVES JUNIOR		
<b>Cargo:</b>	DIRETOR	<b>Matrícula:</b>	372815-3
<b>E-mail:</b>	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	SEAD-PI/GAB/NTGD		

**SUPLENTE:**

<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA		
<b>Cargo:</b>	GERENTE	<b>Matrícula:</b>	378789-3
<b>E-mail:</b>	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT		

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO****FISCAL 01:**

<b>Nome:</b>	SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA		
<b>Cargo:</b>	ANALISTA DE SISTEMAS	<b>Matrícula:</b>	360264-8
<b>E-mail:</b>	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK		

**FISCAL 02:**

<b>Nome:</b>	SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO		
<b>Cargo:</b>	ANALISTA DE SISTEMAS	<b>Matrícula:</b>	407734-2
<b>E-mail:</b>	sergio.piauilino@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK		

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

